



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA Nº 134, 17 de Abril de 2024

Concede, Ad Referendum do Plenário do Crea-DF, Certidão Específica à geógrafa Ana Szervinsk Bernardes, objeto do processo nº 07.818.205137/2024.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que o requerimento de solicitação da Certidão Específica foi protocolado no dia 16/04/2024, objetivando a revisão/extensão de atribuições com emissão de Certidão Específica;

Considerando que o Parecer Técnico nº 2047/2024/GAT/SFT foi anexado ao processo em 16/04/2024 com encaminhamento ao Plenário do Crea-DF para apreciação por se tratar de profissional da modalidade “Agrimensura” e esta não possuir Câmara Especializada constituída;

Considerando que compete privativamente ao Plenário apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, conforme art. 9º, inciso XIX, do Regimento Interno do Crea-DF;

Considerando que a Lei nº 9784, de 1999, regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando que consta dos autos relato da Conselheira Juliane Fortes, com parecer favorável quanto à emissão da Certidão Específica, objeto dos autos, e que a interessada solicita urgência;

Considerando que a próxima sessão plenária ordinária está agendada para o dia 24 de abril de 2024, conforme calendário aprovado e que o Crea-DF não deve incorrer em prejuízos aos profissionais habilitados junto a este regional;

Considerando que o inciso XIV do art. 95 do Regimento do Crea-DF estabelece competência ao Presidente para resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e Diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ad referendum do Plenário do Crea-DF, a Certidão Específica à Geógrafa Ana Szervinsk Bernardes, registro nº 19909/D-DF, conforme consta nos autos do relato da Conselheira Juliane Fortes.

Art. 2º Submeter o assunto ao Plenário do Crea-DF, na sessão ordinária a realizar-se, em 24 de abril de 2024, para apreciação e decisão, conforme art. 9º, inciso XV, do Regimento Interno do Crea-DF.

Eng.^a Eletric. e Eng.^a Seg. Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira

Presidente